

Projeto piloto Cornélias Lousada Bike-Sharing

Regras/Normas de utilização

O município de Lousada pretende, através deste projeto, incentivar a população Lousadense à adoção de práticas mais sustentáveis e seguras no uso de transportes, com especial enfoque na promoção da mobilidade elétrica e da mobilidade ativa, bem como salientar a importância de formas ativas de transporte, associados a um estilo de vida com ganhos significativos para a saúde, ambiente e economia.

Este projeto, para o Município de Lousada, é ainda uma área em exploração. Entendemos avançar com o mesmo, através da implementação de um projeto piloto no âmbito da disponibilização destes equipamentos à população do Município, de modo a aferir da nossa realidade local, o que nos permitirá avançar com a elaboração de um regulamento de utilização dos equipamento fundamentado numa experiência de utilização.

Assim, definiram-se as normas básicas de utilização:

- a) A área de utilização das CORNÉLIAS é o concelho de Lousada;
- b) É permitido o uso deste serviço a cidadãos com idade igual ou superior a 14 anos. No entanto, os utilizadores menores de 18 anos e maiores de 14 anos só poderão usar as CORNÉLIAS mediante a apresentação de termo de responsabilidade assinado pelos pais, encarregados de educação ou tutores, ficando estes responsáveis pelo bom uso da bicicleta e o cumprimento das presentes normas;
- c) O utilizador é responsável pela bicicleta durante o período de tempo que decorre entre o seu levantamento e a sua entrega no local autorizado (estação das CORNÉLIAS);
- d) O tempo máximo de utilização das bicicletas é de 3 horas por cada período de utilização;
- e) O utilizador deve usar a bicicleta cumprindo as presentes normas e as regras do Código da Estrada no que respeita à circulação de velocípedes;
- f) O utilizador é responsável pelo cumprimento de obrigações legais aplicáveis;
- g) Durante o período de utilização da bicicleta é da responsabilidade do utilizador o uso de capacete de proteção, colete refletor ou outro tipo de equipamento de igual natureza, obrigatório por lei;
- h) As bicicletas terão, obrigatoriamente, que ser entregues no próprio dia em que são levantadas;
- i) O utilizador é responsável civil, penal e contraordenacional pela utilização do equipamento, incluindo danos causados a terceiros decorrentes de acidentes de viação;
- j) No ato de levantamento o utilizador deve verificar se a bicicleta escolhida se encontra em boas condições e, caso detete alguma anomalia, deve informar de imediato a Câmara Municipal de Lousada;
- k) No ato da entrega da bicicleta o utilizador deve registar eventuais avarias ocorridas durante a sua utilização;
- l) No momento de entrega da bicicleta na estação das CORNÉLIAS o utilizador deve certificar-se que a mesma fica corretamente atracada;

- m) O estacionamento da bicicleta nas proximidades da estação das CORNÉLIAS não corresponde à sua devolução e é considerado abandono da bicicleta;
- n) É proibida a utilização da bicicleta para fins lucrativos, comerciais ou outro tipo de uso profissional;
- o) É proibido ao utilizador, emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros a bicicleta, bem como o cartão de utilizador;
- p) É proibida a utilização da bicicleta fora da área do concelho de Lousada e nas áreas identificadas pela Câmara Municipal de Lousada no *site* do Município;
- q) É proibida a utilização da bicicleta em terrenos sem condições adequadas para esse efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, campos desportivos, entre outros de igual natureza ou tipo;
- r) É proibido o transporte adicional de passageiros na bicicleta;
- s) É proibida a desmontagem e/ou a manipulação parcial ou total da bicicleta.